

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 1086

Maceió, 26 de dezembro de 1963.

Dá autorização.

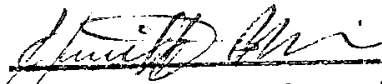
A Câmara Municipal de Maceió decreta, e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura de Maceió a pavimentar a rua Inácio Gracindo (antiga Vila Encantada) no Pôço.

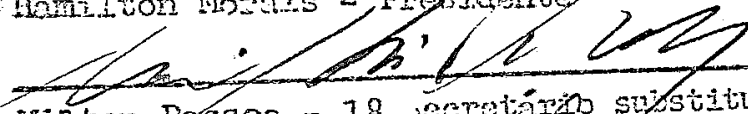
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

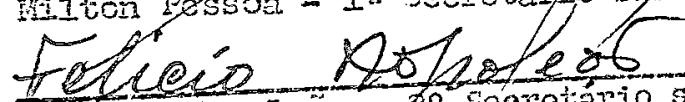
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 26 de dezembro de 1963.



 Hamilton Moraes - Presidente

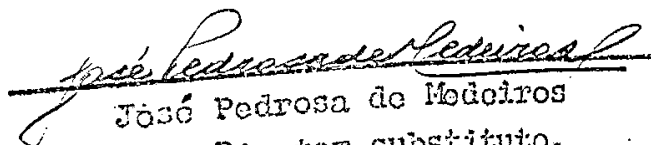


 Milton Pessoa - 1º secretário substituto



 Felício Napoleão - 2º Secretário substituto

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).



 José Pedrosa de Medeiros
 Diretor substituto.

Publicada no Diário Oficial nº 27
de fevereiro de 1964.